



TERMO DE REFERENCIA SOBRE AS COTAÇÕES

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFIADA FAZ O TERMO DE REFERENCIA. A QUAL TEM POR OBJETO: contratação de empresa especializada ramo para fornecer materiais de limpeza, higienização, descartáveis copa, cozinha e outros materiais destinados atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Os quantitativos solicitados visam atender a demanda do FMS e realização de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 meses.

A partir disso, os quantitativos foram ajustados a fim de atender a demanda de (um) 1 ano.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Recarga de cilindros, locação de cilindro e concentrador de oxigênio medicinal de 01 m³ sendo fornecido em metros e 07 m³ fornecido em unidade para uso na unidade básica de saúde, ambulâncias e na residência de pacientes que necessitam do uso domiciliar conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

1.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 A Recarga de cilindros, locação de cilindro e concentrador de oxigênio medicinal de 01 m³ sendo fornecido em metros e 07 m³ fornecido em unidade para uso na unidade básica de saúde, ambulâncias e na residência de pacientes que necessitam do uso domiciliar visando atender aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde (FMS) que necessitam do oxigênio, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos uma vez que a administração municipal não dispõe do produto ou do serviço de recarga e a falta dos mesmos pode acarretar em último caso até o óbito de usuários do SUS.

2.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS OU SERVIÇOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidad	QUANTIDADE DE CILINDROS PARA RECARGA 12 meses	Val.unt	Valor total
01	Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m ³	Unida de	75	166,65	12.498,75
02	Recarga de Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 7m ³	Mt ³	2.000	42,00	84.000,00



Valor total estimado	96.498,75
-----------------------------	------------------

3.0 CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- a) O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se ao município, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;
- b) Todo material deverá ser entregue dentro do prazo de validade;
- c) Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição do objeto no prazo de 12 horas quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital, neste termo, na ordem de fornecimento, na lei e demais normas incidentes sobre o produto ou serviço;
- d) A contratada deverá prestar o serviço em dia, horário e local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme requisições autorizadas por esse órgão;
- e) O gás medicinal e os cilindros fornecidos deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), seguir as boas práticas de fabricação bem como às demais normas incidentes sobre o produto ou serviço objeto desta licitação.
- f) Todos os cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, devendo possuir capacete de proteção móvel ou fixo e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- a) A CONTRATADA deve prestar os serviços ao CONTRATANTE conforme requisições e autorizações de fornecimento expedidas pelo CONTRATANTE;
 - b) A CONTRATADA deve possuir e manter, durante a vigência do contrato, ponto de acesso localizado próximo à sede do CONTRATANTE para a prestação dos serviços;
 - c) As recargas de oxigênio medicinal e os alugueis de cilindro ou concentrador serão realizados parceladamente conforme solicitação do CONTRATANTE, pelo período contratual a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93.
 - d) As recargas de oxigênio e o fornecimento dos cilindros e concentradores para suprir a Unidade Básica de Saúde e as ambulâncias deverão ser realizadas no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação da contratante na sede da Secretaria Municipal de Saúde, de Ananás Tocantins.
 - e) Para suprimento de oxigênio nos domicílios a CONTRATADA deve atender a solicitação da contratante no prazo máximo de 02 (duas) horas, sendo que a solicitação poderá ser feita, em qualquer dia da semana, devendo ser entregue pela contratada, no local indicado pelo CONTRATANTE/REQUISITANTE.
 - f) A contratada deverá fornecer 50% de cilindros em regime de comodato.
- RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, CEP: 77.890-000
ANANÁS TOCANTINS



4.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no edital;
- b) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto, nas mesmas condições e preços registrados no edital, durante todo o prazo de validade do contrato, no local e quantidade especificada na Autorização de Fornecimento emitida pelo setor responsável do Município;
- c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços em dia, horário e local previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme requisições autorizadas por esse órgão;
- d) Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
- e) Responsabilizar-se pela carga e descarga dos produtos;
- e) Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos oxigênios, fica o licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Supervisionar a execução do contrato;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;
- c) Conferir os pedidos no ato do recebimento;
- d) Emitir as Autorizações de Fornecimento;
- e) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato;
- f) Emitir NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial ou total, devidamente datada assinada, devendo constar da mesma a quantidade a ser fornecida, descrição dos produtos e local de entrega;
- g) Comunicar ao FORNECEDOR sobre irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços.

4.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela coordenadora da atenção primária à saúde e/ou responsável técnico pela UBS ou servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação do serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.



- b) A contratante se obriga expressamente efetuar o pagamento através de nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de contrato, mediante a apresentação de todas as certidões de regularidades fiscais e trabalhista, antes do pagamento serão retidos o imposto.

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar da data de assinatura do documento.

4.5 DA APROVAÇÃO

- a) Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Fundo Municipal de Saude de Ananás aos 06 de fevereiro de 2023.


KALIANE PEREIRA DA SILVA
Administradora